

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15.12.2025

A UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.305.759/0001-97, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio da presente, RETIFICAR o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025, publicado em 05 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

I - DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Onde se lê: “em observância ao art. 10, parágrafo único, do Estatuto”.

Leia-se: “em conformidade com o Estatuto Social, que disciplina a convocação da Assembleia Geral”.

Esclarece-se que a menção anterior constituiu mero erro material de digitação, não tendo qualquer impacto sobre a validade da convocação, uma vez que o ato foi praticado por autoridade estatutariamente competente.

II - DO ESCLARECIMENTO DA PAUTA DELIBERATIVA

Esclarece-se, para fins de fiel correspondência entre o edital e as deliberações efetivamente realizadas, que:

As alterações relativas aos artigos 7º; 10, §1º; 29; 30; 31 32; 51, I; 60, §§ 1º e 3º, e 72 do Estatuto Social foram regularmente deliberadas no âmbito da Assembleia Geral, no item constante da pauta denominado “O que ocorrer”, por se tratar de desdobramentos necessários das matérias principais previamente indicadas; ajustes terminológicos e sistêmicos decorrentes da alteração da estrutura administrativa e adequações indispensáveis à coerência interna do Estatuto.

III - DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E VALIDADE DO ATO

Registra-se que a assembleia foi regularmente convocada; houve participação efetiva dos associados; foi observado o quórum estatutário; todas as deliberações foram tomadas de forma válida e transparente.

Dessa forma, a presente errata possui natureza meramente declaratória e saneadora, não implicando qualquer alteração substancial do ato convocatório.

IV – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais termos do Edital de Convocação, permanecendo inalteradas as disposições não expressamente modificadas por esta errata.

Salvador/BA, 12 de junho 2026.



WILSON PAES CARDOSO
Presidente da UPB